



EDITAL 02/2022
Programa de Mestrado Profissional em Artes
(PROF-ARTES)

Informamos que está aberto o Edital para a obtenção de bolsas de mestrado, das cotas PROEB/CAPEES, destinadas aos estudantes do Programa de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES) da UFRN. Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá cumprir, conforme art. 2º da Portaria nº 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

1. DA CANDIDATURA

- a) Comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola. Candidatos/as que estejam cedidos(as) a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento, não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- b) Comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente. Somente os/as candidatos/as que compõem o quadro permanente da rede pública de ensino poderão ser admitidos/as para percepção da bolsa;
- c) Firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor/a no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa;
- d) Dedicar, pelo menos, 20 horas semanais às atividades do Curso, segundo resolução do Conselho Gestor do PROFARTES;
- e) Comprometer-se a manter, durante o curso, carga horária de ensino de Artes com mínimo de 8 hora/aula;
- f) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

Caso o(a) mestrando(a) se enquadre nos requisitos acima, deve manifestar o



interesse para a Comissão de Bolsas exclusivamente através do e-mail sec.pos.artes.design@gmail.com até às 23:59h do dia 30 de março de 2022, identificando, no assunto “**Solicitação de inscrição para cota de bolsa CAPES**” e anexando a documentação solicitada.

2. NÚMERO DE BOLSAS OFERTADAS

Para este edital, estarão disponíveis 02 (duas) cotas de bolsas de Mestrado concedidas pela CAPES. A Comissão de Bolsas será responsável pela indicação dos estudantes classificados. Em caso de recebimento de novas cotas da agência de fomento ou liberação de cotas existentes, será respeitada a lista de classificação objeto deste edital.

3. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA CAPES

- a) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- b) Manter atualizado seu currículo Lattes;
- c) Apresentar Relatórios Técnicos anuais (parcial e final) listando as atividades realizadas no âmbito do mestrado;
- d) Fazer referência ao apoio da CAPES em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- e) Comunicar à CAPES em caso de desligamento do curso, trancamento de matrícula e desistência da bolsa;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente, inclusive os valores recebidos da bolsa, em caso de sua desistência.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Nota final na classificação da seleção do mestrado, cujo resultado foi divulgado de acordo com o item 7.1. do edital nº 01/2022_CONVOCACÃO PARA MATRÍCULA, na página eletrônica do Processo Seletivo do SIGAA https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, contendo a informação que segue:

RESULTADO FINAL COM NOTAS



Classificação	Nome	Nota	Orientador/a
1º	Jacicleide Lourenço Bezerra de Medeiros	9,7	Laís Guaraldo
2º	Thiago Moura Santana	8,8	Carolina Chaves Gomes
3º	Larissa Araújo de Faria	8,5	Tânia Maria de Araújo Lima
4º	Dalvanira de Sousa	8,4	André Carrico
5º	Kaênia Santos Lopes de Paiva	7,9	Marcos Alberto Andruchak
6º	Marluce Silva Soares Siqueira	7,4	Rebeka Carocha Seixas
7º	Márcio Marques dos Santos	7,3	Carolina Chaves Gomes
8º	Maria Cristina da Silva Pereira	7,1	Nara Graça Salles

Obs.: Respeitado o critério do item 4.a, a comissão é soberana na decisão sobre a classificação de candidatos(as).

5. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As Bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CAPES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

- Documento de identidade do(a) candidato(a);
- CPF do candidato(a) (caso não conste no RG ou similar);
- Comprovante de aprovação no Estágio Probatório;
- Comprovante de conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (anexo A);
- Comprovante de residência atualizado. Caso o(a) candidato(a) não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.

7. CRONOGRAMA:

- Inscrição: até o dia 30 de março de 2022, às 23:59h.
- Divulgação das inscrições deferidas: dia 31 de março de 2022.
- Resultado: dia 4 de abril de 2022.



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes

- Envio de eventual recurso ao resultado: dia 5 de abril de 2022.
- Resposta à eventual recurso: dia 7 de abril de 2022.
- Eventuais recursos devem ser encaminhados para o e-mail sec.pos.artes.design@gmail.com com o assunto “Recursos à Comissão de Bolsas”.
- Entrega de documentação do item 6: na ocasião da solicitação de inscrição.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Profª Drª Arlete dos Santos Petry (coordenadora do ProfArtes UFRN)
- Prof. Dr. Marcílio de Souza Vieira (representante docente)
- Profª Lucifrance Figueiredo da Cunha (representante discente)

Natal, 21 de março de 2022.

Profª Drª Arlete dos Santos Petry
Coordenadora do ProfArtes UFRN



Prof-Artes
Mestrado Profissional em Artes

ANEXO A

Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____, nacionalidade _____,
profissão _____, endereço _____,
nº de CPF _____, aluno/a devidamente matriculado/a no Curso de
Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES, sob o número de matrícula
_____, em nível de Pós-Graduação – Mestrado, da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, coloco-me sob disponibilidade
para integrar banco de currículos para atuação na função de tutor/a no
âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de
vigência da bolsa.

Local, Data

Assinatura



Emitido em 21/03/2022

EDITAL Nº 473/2022 - PROFARTES (13.73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2022 16:42)

ARLETE DOS SANTOS PETRY

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PROFARTES (13.73)

Matrícula: 2292957

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:
473, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **e7c2f77887**